Lei nº 2.551/2006
De: 07 de Abril de 2006

"Dá denominação de ruas e viela no Bairro Santa Cruz, Distrito de São Pedro do Avai, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas e viela localizadas no Bairro Santa Cruz, no Distrito de São Pedro do Avaí:

De **Rua Inês Gomes Dutra**, a rua que inicia na Rua José Teodoro Dutra e termina na Rua São Pedro;

De **Rua Sebastião Silva,** a rua que inicia na Rua Inês Gomes Dutra e termina na Rua Ovídio da Fonseca;

De **Rua Nossa Senhora Aparecida,** a rua que inicia na Rua Inês Gomes Dutra e termina na Rua Santa Isabel;

De **Rua São Pedro,** a rua que inicia na rua Floresta e termina no portão do Estádio Mário Assad;

De **Rua Antônio Calisto,** a rua que inicia na Rua São Pedro e termina na Rua José Manoel Ilário;

De **Rua do Cruzeiro,** a rua que inicia na casa do Sr. Agentil Cassimiro Ferreira e termina na divisa do sítio da Senhora Margarida Mendes;

De **Rua Santa Isabel,** a rua que inicia na Rua Inês Gomes Dutra e termina na Rua São Pedro;

De **Rua Nossa Senhora das Graças,** a rua que inicia na Rua Santa Izabel e termina na Rua São Pedro;

De **Rua José Manoel Ilário,** a rua que inicia na Rua Antônio Calisto e termina na divisa do sítio do Senhor Euzébio Dutra;

De **Viela Andrelino Simão Gomes,** a viela que inicia na Rua Inês Gomes Dutra e termina na divisa com o sítio da Senhora Margarida Mendes;

De **Escadaria Zacarias Bem Vindo Dutra,** a escadaria que inicia na Rua Nossa Senhora Aparecida e termina na Rua Francisco Antônio da Rocha.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1° desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 07 de Abril de 2006.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal